



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001312/2023
10/05/2023 - 08:42:45
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMOBH/Nº 47/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 47/2023

“DESIGNA FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA REVISTA ELETRÔNICA CCFP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EMPENHO Nº 424/2023”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público efetivo no cargo de Engenheiro Civil, Sr. RUY CÂNDIDO ATHAYDE, para exercer a função de fiscal da contratação de assinatura da revista eletrônica **CCFP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Empenho nº 424/2023**, para atender as necessidades da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e Cálculos de Valor Locatício de Imóveis, desta Secretaria.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 09 de maio de 2023

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
 Portaria - SEMOBH/Nº
 47/2023
 Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
 com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
 Em: 10/05/2023
 Servidor:

Certifico que Portaria
 SEMOBH/Nº 47/23
 foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
 Municipal com redação dada pela emenda nº014,
 De 09/05/2019.
 Data: 10/05/23
 Servidor(a):
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES